



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - CEP 59.290-000
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA MSM COMÉRCIOS, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, neste ato representado pelo Senhor **Leonardo Medeiros de Paula**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº 1.368.105 – SSP/RN, CPF: 942.114.004-44, residente e domiciliado a Fazenda Califórnia, nº 30, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN, Portaria: 0308 Matrícula: 11.876 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 04.932.503/0001-56**, sito à Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN, neste ato representado pelo Senhor Ednaldo Cosme dos Santos, brasileiro, CPF n.º 024.136.704-24 e Identidade sob o nº 149.378-4, SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aeroporto Imperatriz, 162, Emaús – Parnamirim/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, Processo nº. 1901321865, Adesão Nº 002/2020, decorrente da **Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico Nº 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC**, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

DAS INFORMAÇÕES AO TCE RESOLUÇÃO 32/2016

Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2019, e a Portaria n.º 037/2021 este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o Senhor **Leonardo Medeiros de Paula** Secretário Municipal de Serviços Urbanos, matrícula 11.876. Responsável (eis) pelo certifico o Senhor ROSENILDO BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES, matrícula 8920, e/ou o Senhor MINERVINO JERÔNIMO DE ARAÚJO, matrícula 4930. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - CEP 59.290-000
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.^a, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias geridos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - PMSGAR/RN, na Lei Municipal Orçamentária vigente, a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 4.^a do Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE


Ednaldo Cosme dos Santos

Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CE3-DF6A-3A97-84DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO MEDEIROS DE PAULA (CPF 942.XXX.XXX-44) em 14/03/2022 11:08:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/6CE3-DF6A-3A97-84DA>